



BOLETIM
DA
Associação

Commercial
de
Florianópolis

Ano II - N. 14

Junho de 1942

540-55

BIBLIOTECA PÚBLICA/SC	
Setor Santa Catarina	
Título	
Assunto	
Data	

Biblioteca Pública do Estado	
Reg. no	Data
4009	18/5/70

Biblioteca Pública do Estado FLORIANÓPOLIS	
Reg. no	Data
11255	16/9/94

E - BIBLIOTECA PÚBLICA / SC
N -
Clas.:
Reg.:
Data:

Biblioteca Pública de Florianópolis
Salor de Santa Catarina / 1942

BOLETIM DA

Associação Comercial de Florianópolis

Diretor ODILON FERNANDES

Numero 14 | FLORIANÓPOLIS, JUNHO DE 1942 | Ano II

Relatorio apresentado ao Sr. Presidente da Associação Comercial de Florianópolis, pelo presidente da Guarda de Vigilantes Noturnos de Florianópolis, Sr. Rogerio Gustavo da Costa Pereira

Ilmo. Snr. Américo de Campos Souto
— M. D. Presidente da Associação Comercial de Florianópolis — NESTA.

Venho prestar-vos contas da minha gestão, á frente da Guarda de Vigilantes Noturnos de Florianópolis, cujos destinos me foram imerecidamente confiados. Cumpro assim, não só o que preceitua a letra G do artigo 10 do Regulamento, como também a obrigação moral do próprio cargo, para o qual como já antes disse, fui eleito imerecidamente. Como é de vosso conhecimento, não poupei esforços no sentido de organizar, e melhorar a situação da entidade, cuja direção me foi confiada, sem entretanto me afastar dos recursos normais, já anteriormente estabelecidos. Em todas as situações, que se apresentaram difíceis, não deixei de recorrer ao vosso valioso auxilio, que muitissimo agradeço, e é com viva satisfação que passo a fazer-vos o meu relato, certo que este ano que hoje finda, foi para a GUARDA DE VIGILANTES NOTURNOS, um ano feliz, firme, de franco progresso.

DO RELATÓRIO: — É este snr. Presidente o primeiro relatorio apresentado á Associação Comercial de Florianópolis, pela Diretoria da Guarda de Vigilantes Noturnos, muito embora tenha esta sido fundada em 1937; assim procedendo, peço Snr. Presidente, que não vejais no meu ato, outro, senão o desejo de cumprir fielmente o Regulamento, ao qual devo cingir-me.

DA ORGANIZAÇÃO: — Desde que assumi o cargo, procurei melhorar a organização da «GUARDA», pois a forma como vinha sendo procedido o seu serviço, alem de ser afastada do Regulamento, era bastante deficiente. Todo o expediente, estava a cargo do Snr. Cidio Valentim Ferreira, Comandante da Guarda, que apesar de ser pessoa bastante zelosa, não podia, devido

ao acúmulo de serviço, desempenhar-se bem dos seus mistéres. Assim sendo, obtivemos a colaboração do snr. João Baião, Contabilista, pessoa honesta e competente, a cargo de quem está, desde janeiro, o expediente referente á Secção Administrativa. Ao tomar esta providencia, dividi o serviço em duas Secções: a Administrativa que, como disse, funciona sobre a orientação do Sr. João Baião e a Militar, que continúa a cargo do Snr. Cidio Valentim Ferreira, seu antigo e operoso Comandante. Ambas as Secções, funcionam completamente isoladas e independentes, em salas contiguas do Edificio Alice. Estas medidas acarretaram novas despesas, mas, estou certo, eram absolutamente imprescindiveis e demonstraram já o seu resultado benéfico.

DAS SESSÕES: — Desde 1937, ano em que se fundou a «GUARDA», até maio de 41, havia sido realizada a Sessão de Instalação. Não obstanté reconhecer que tais Sessões, não têm outro fim senão o de deixar devidamente registradas em atas as principais ocorrências da Administração, pois que os membros da Diretoria reúnem-se quasi que diariamente em sua Sede, convoquei e fiz realizar doze Sessões, isto é, uma mensal, como determina o regulamento.

DA SECÇÃO MILITAR: — A Corporação da Guarda, era composta em 1937, ano da sua fundação, de 10 homens, sendo 1 Comandante, 1 Inspetor e 8 Guardas. Ao assumir o cargo que ocupo, compunha-se de 20 homens, sendo 1 Comandante, 2 Inspectores, 1 Rondante, 3 Guardas de 1.ª Classe, 5 de 2.ª e 8 de 3.ª; hoje, o seu efetivo é de 21 homens, sendo 1 Comandante, 2 Inspectores, 1 Rondante, 4 Guardas de 1.ª Classe, 5 de 2.ª e 8 de 3.ª. Foi aumentado o salario do Snr. Comandante, embora a titulo precario, bem como o dos snrs. Inspectores, afim de que houvesse maior estimu-

na fiscalização e que o serviço se tornasse mais perfeito.

DOS CONTRIBUENTES: — Em novembro de 1937, data da qual foi possível levantar uma Estatística, possuía a Guarda 381 contribuintes; em maio de 41, já 811, tendo hoje 1.037. Os pedidos de demissões dos contribuintes, dão-se sempre, todos os meses, por diversos motivos alheios à nossa vontade e não absolutamente por deficiência de serviço. Temos, porém, agido de fôrma, que o numero de inclusões de novos contribuintes, excede sempre o das exclusões, mantendo-se assim o numero total de contribuintes, sempre em aumento.

DA FISCALIZAÇÃO: — Eram, também em novembro de 1937, percorridas e fiscalizadas 33 ruas; quando assumi, em maio de 41, já o numero se elevara a 63, que se mantem ainda hoje. Em quadro anexo, podereis ver, snr. Presidente, quais as ruas percorridas pela «GUARDA» e qual o numero de contribuintes em cada rua, quer no periodo de 40/41, quer no de 41/42.

DA RECEITA: — A receita foi durante o ano anterior, de 14 de maio de 1940 a 13 de maio de 1941, de Rs. 51:737\$000, enquanto que neste ano, em idêntico periodo, atingiu a cifra de Rs. 60:266\$300. Obtivemos, pois, um aumento de Rs. 8:529\$300 ou seja um acrescimo de 16,5%.

DA DESPESA: — A despesa foi, durante o ano anterior, de Rs. 53:254\$400, enquanto que neste ano, em igual periodo, atingiu a Rs. 58:005\$400. Houve, pois um aumento de Rs. 4:751\$000 equivalente a 8,9%. O referido aumento é, porém, inferior ao da receita e, levado em conta o antigo provérbio, de que não se pôde colher sem semear, julgo não foi despropositado. Além disso, dispendeu-se unicamente o indispensavel. O Snr. Tesoureiro organizou o serviço de forma que nenhuma despesa é hoje feita sem o empenho firmado pelo Chefe da Secção respectiva, com o visto do Presidente. Assim, todas as despesas por pequenas que sejam, são visadas por todos os interessados, que têm o pleno direito de a elas se oporem, sempre que as julgarem superfluas.

DA SUBVENÇÃO: — Continuamos merecendo da Prefeitura Municipal de Florianópolis, a subvenção anual de Rs. 2:400\$000, paga mensalmente. Este ano, de 1942, por motivos de ordem interna, ainda não nos foi paga, tendo pois a receber já, por acúmulo, a importancia de Rs. 1:000\$000.

DO SEGURO: — Conseguimos fazer o Seguro de Acidentes, medida necessária e utilissima, em se tratando de uma organização como a nossa. O referido seguro, que foi feito na Companhia Paulista de Seguros Geraes, custa-nos anualmente a importancia de Rs. 1:849\$000.

DAS FINANÇAS: — Ao receber o Sr. Tesoureiro, as que provieram da Diretoria anterior, acusou um saldo em caixa de Rs. 413\$600, estando as subvenções da Prefeitura Municipal, em dia. Hoje, temos em caixa um saldo de Rs. 2:674\$500 e, como acima foi dito, um crédito de Rs. 1:000\$000 na Prefeitura. Ai, pois, mais uma demonstração de que o nosso esforço está sendo corôado de exito e que futuramente, salvo imprevisto, a «GUARDA» poderá ampliar o seu ambito de ação, aumentando o seu efetivo e prestando assim melhores serviços à população de Florianópolis.

DOS QUADROS: — Anexos entregovos dois quadros comparativos, o do movimento da Tesouraria e o das Ruas vigiadas pela Guarda, com o numero respectivo de contribuintes.

DA ATUAL ADMINISTRAÇÃO: — Espero, pois, snr. Presidente, que não julgueis mal empregado o tempo, que em prejuizo dos nossos afazeres, eu e todos os meus demais companheiros de administração, dedicamos à GUARDA. Esperamos também que julgueis tenhamos correspondido às expectativas. Peço-vos ainda permissão para aqui consignar um voto de agradecimento ao meu incansavel companheiro de Diretoria, snr. Haroldo Glavam, que desveladamente ocupou o cargo de Tesoureiro, não poupando sacrificios, esforços e aceitadas ponderações, para auxiliar-me a dar à «GUARDA» o desenvolvimento que tinhamos em vista. Tenho ainda a dizer que, tendo sido reeleito para o mesmo cargo, em companhia do snr. Haroldo Glavam, tudo faremos, no proximo periodo, para dar ainda melhor e maior impulso a esta entidade, completando o nosso programa que se baseia no seguinte: Ampliar a vigilancia, estendendo-a, se possivel, até o vizinho distrito de João Pessoa, aumentar o numero de Guardas e os seus vencimentos, conseguir para eles assistencia medica e hospitalar e, ainda, aposentadoria. São estes, pois, os nossos desejos, o nosso programa e, senão sobrevierem empecilhos, se tudo marchar normalmente, contamos cumpril-o, senão em todo, pelo menos em uma boa parte. Contamos para isso com o apôio de V. S., do snr. Secretario de Segurança Publica

dos Poderes Públicos e da Amiga População de Florianópolis, sem o que, sei-o de antemão, fracassará o nosso intento. —

SAUDAÇÕES — Rogério G. da C. Pereira

QUADRO COMPARATIVO DAS RUAS FISCALIZADAS PELA GUARDA DE VIGILANTES NOTURNOS DE FLORIANÓPOLIS, COM O NUMERO DE CONTRIBUINTES RESPECTIVO

em 13-5-41 em 13-5-42

Rua Brusque	2	6
Rua Vidal Ramos	15	16
Avenida Rio Branco	22	30
Avenida Mauro Ramos	22	36
Rua João Pinto	18	20
Rua Deodoro	17	18
Rua Conselheiro Mafra	91	93
Rua Felipe Schmidt	44	50
Rua Demetrio Ribeiro	4	6
Rua Bocaiuva	51	57
Rua Almirante Lamego	29	36
Rua General Bittencourt	35	41
Avenida Hercilio Luz	21	35
Rua Silveira de Souza	2	5
Praça da Bandeira	12	24
Cães Raulino Horn	1	1
Rua Bento Gonçalves	2	4
Rua Pedro Ivo	4	5
Rua Alvaro de Carvalho	12	18
Rua Nunes Machado	2	2
Rua Vitor Meireles	5	6
Rua Jeronimo Coelho	20	19
Largo Fagundes	2	2
Rua Tiradentes	17	22
Rua Esteves Junior	34	42
Rua Joinvile	10	18
Rua Presidente Coitinho	12	12
Rua Tenente Silveira	17	23
Rua Trajano	26	31
Travessa da Harmonia	2	2
Praça Etelvina Luz	1	1
Travessa Argentina	1	2
Rua Saldanha Marinho	13	19
Rua Araujo Figueiredo	3	5
Rua Anita Garibaldi	21	23
Rua Fernando Machado	17	18
Rua Pedro Soares	2	4
Rua José Jaques	1	3
Rua Nereu Ramos	10	11
Rua Visconde de Ouro Preto	19	23
Praça Pereira e Oliveira	2	4
Rua Arcipreste Paiva	6	8
Rua Marechal Guilherme	5	7
Rua Padre Miguelinho	11	11
Rua Artista Bittencourt	4	5
Praça 15 de Novembro	12	15
Largo Floriano Peixoto	2	1
A transportar	681	840

Transporte	681	840
Rua Crispim Mira	11	21
Rua José Boiteux	3	6
Rua Blumenau	13	17
Avenida Trompowsky	14	21
Praça Getulio Vargas	11	12
Rua Camburiú	5	8
Rua Almirante Alvim	12	12
Largo Benjamin Constant	9	11
Rua Emilio Blum	2	5
Rua Alves de Brito	12	16
Rua Luiz Delfino	6	8
Rua Francisco Tolentino	8	11
Caes Frederico Rola	4	3
Rua Padre Roma	10	20
Rua Uruguai	3	11
Rua Major Costa	7	15
Total	811	1.037

QUADRO COMPARATIVO DO MOVIMENTO DA TESOURARIA

Periodo de 14-5-40 a 13-5-41.

	RECEITA	DESPESA
Saldo	1:931\$000	
Junho de 1940	4:302\$000	3:912\$900
Julho	4:325\$000	4:102\$700
Agosto	4:352\$000	3:922\$700
Setembro	4:280\$000	4:695\$800
Outubro	4:285\$000	5:248\$700
Novembro	4:253\$000	4:091\$500
Dezembro	500\$000	\$700
Janeiro de 1941	7:855\$000	7:898\$200
Fevereiro	4:347\$000	4:042\$900
Março	4:341\$000	4:459\$600
Abril	4:406\$000	4:398\$600
Maió	4:491\$000	6:480\$100
Balanço		413\$600
	53:668\$000	53:668\$000

SALDO EM 13-5-41 413\$600

Periodo de 14-5-41 a 13-5-42

Saldo	413\$600	
Junho de 1941	4:524\$000	4:168\$000
Julho	4:785\$000	4:278\$000
Agosto	4:792\$000	5:168\$000
Setembro	4:932\$000	5:191\$500
Outubro	5:059\$000	5:177\$900
Novembro	5:727\$300	4:614\$600
Dez. 941 e Jan. 942	10:064\$000	9:556\$400
Fevereiro	5:213\$000	4:451\$200
Março	4:945\$000	5:080\$500
Abril	5:115\$000	4:857\$200
Maió	5:110\$000	5:462\$100
Balanço		2:674\$500
	60:679\$900	60:679\$900

SALDO EM 13-5-42 2:674\$500

Alem do saldo acima, ha um credito na Prefeitura Municipal, de Rs. 1:000\$000 (um conto de réis).

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes

Delegacia de Santa Catarina

Instruções para requerer o "Seguro por Morte"**CONDIÇÕES NECESSARIAS**

Para o segurado, EMPREGADO ou EMPREGADOR, requerer o SEGURO POR MORTE (Pensão), deverá proceder de acôrdo com as instruções abaixo:

2 — O Seguro por Morte destina-se a amparar os beneficiários do segurado aposentado ou não, garantindo-lhes, por falecimento do mesmo, uma pensão mensal que será paga a partir da data do obito. O valor deste seguro é igual à metade da aposentadoria por invalidez, em cujo gozo se achava o segurado, ou aquela a que teria direito si na data do seu falecimento estivesse aposentado. O calculo da pensão só pode ser feito diante de cada caso concreto, e, como a aposentadoria dá em média 60% dos salarios, resulta que a pensão atinge geralmente a 30%, que é a metade acima referida.

3 — Pela ordem estabelecida na lei, os primeiros beneficiários são os seguintes: a viuva; o viuvo invalido; os filhos de qualquer condição (menores de 18 anos ou invalidos) e as filhas solteiras, de qualquer idade. Se não existirem estas pessoas, então aparecem em segundo plano as seguintes: a mãe assistida e o pai invalido, concorrendo com a viuva ou viuvo invalido, quando não houver filhos. Na falta destas pessoas aparecem então os irmãos menores do segurado falecido ou invalido. (Estes menores são de menos de 18 anos). Quando o segurado não teve nenhum dos parentes acima referidos, poderia em vida ter inscrito como seus herdeiros beneficiarios quaisquer pessoas que tenham vivido sob sua dependencia, e isso será verificado no Instituto quando for requerida pensão. Como se vê, portanto, o Instituto ampara toda a familia do segurado quando ele falece. E para que a sua familia não fique prejudicada, torna-se necessario que ele proprio seja o fiscal das suas relações com o Instituto, contribuindo sempre de acordo com o salario que percebe. E quanto maior for essa contribuição, tanto maior será a pensão que deixa á familia. Quando contribue com menos que o devido, a empresa está sujeita á multa.

4 — A pensão extingue-se por falecimento do beneficiário nos casos seguintes: para as pensionistas que se casarem; para os filhos homens quando completarem 18

anos, e, finalmente para os invalidos quando cessar a invalidez. Quando a viuva ou viuvo invalido falecer, sua quota será dividida entre os filhos e filhas menores de 18 anos.

5 — Para ter direito ao Seguro por Morte é necessario ter pago ao Instituto dezoito meses de contribuição, o que se chama «periodo de carencia».

6 — Atendidas as condições acima, a viuva ou outro interessado na falta desta, poderá requerer o Seguro por Morte, no modelo D-171 preenchendo cuidadosamente todos os quesitos e remetendo-o assinado á Delegacia do Instituto em Florianópolis, Caixa-Postal 189, acompanhado dos documentos abaixo enumerados.

7 — O requerimento do Seguro por Morte deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

CERTIDÃO DE OBITO do segurado. (Item 6 da relação)

CERTIDÃO DE CASAMENTO do segurado falecido, (Item 2 da relação)

CERTIDÃO DE NASCIMENTO do segurado falecido, (Item 1 da relação) Na falta deste documento deverá a viuva apresentar as certidões de nascimento de cada um dos filhos beneficiários indicados acima.

CARTEIRA PROFISSIONAL do segurado falecido, ou a «Declaração da empresa» no modelo D-185 (item 3 da relação). No caso de ser empregador individual, isto é, sem socio, a referida «Declaração» será preenchida e assinada por dois comerciantes idoneos que sejam segurados do Instituto, os quais tirarão todos os dados dos livros do segurado falecido.

ATESTADO DE VIDA, VIUVEZ E RESIDENCIA, (Item n. 8 da relação)

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE EXTRANGEIRO do segurado falecido, se não era brasileiro, (item n. 5 da relação).

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes

Delegacia de Santa Catarina

Instruções para requerer o "Auxílio Funeral"

1 — Para o parente do segurado, ou qualquer outra pessoa ou empresa requerer o AUXILIO-FUNERAL, deverá proceder de acordo com as instruções abaixo:

2 — Este auxílio será concedido por falecimento do segurado aos seus beneficiários inscritos, ou na falta destes a qualquer pessoa ou empresa que provar ter feito o enterro á sua própria custa. Deve ser requerido dentro do prazo improrrogavel de tres meses depois da morte do segurado, findo o qual prescreve o direito.

3 — Para obtenção do auxílio funeral não ha periodo de carencia, isto é, não é necessario que o segurado tenha contribuido para o Instituto, bastando-lhe a condição de iniciado na vida comerciária.

4 — De acordo com o artigo 145 § 1º. do Regulamento 5.493, de 9 de abril de 1940, este auxílio é concedido na base de 50% do ultimo salário de classe, não podendo ser inferior a 100\$000 e nem superior a 1:000\$000.

5 — Atendidas as condições acima, poderá ser requerido o AUXILIO-FUNERAL, no modelo proprio D-174, preenchendo cuidadosamente todos os quesitos e remetendo-o á Delegacia do Instituto em Florianópolis, Caixa Postal 189, acompanhado dos documentos abaixo enumerados e que constam também, com explicações, da relação anexa:

6 — O requerimento do AUXILIO-FUNERAL, deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

CERTIDÃO DE OBITO do segurado, (item n. 6 da relação).

CARTEIRA PROFISSIONAL do segurado falecido ou a «Declaração da empresa» no modelo D-185, (item n. 3 da relação).

PROVA DE IDENTIDADE do falecido, (item n. 7 da relação).

INSCRIÇÃO INDIVIDUAL do falecido, feita pela viuva ou outro qualquer beneficiário, *post-mortem*, caso elle não tenha feito em vida. Esta inscrição *post-mortem* será admitida até que se faça a revisão do Censo prevista pelo Decreto-Lei 3.502 de 14/8/41, letra "h". Modelo D-138, (item n. 4 da relação)

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE EXTRANGEIRO do falecido e do requerente, quando não forem brasileiros, (item n. 5 da relação).

COMPROVANTES DAS DESPESAS do entêrro. Estes comprovantes são os recibos das despesas feitas, os quais devem vir devidamente selados com o selo proporcional em vigor e mais o selo de folha em cada um, com as firmas reconhecidas, (itens ns. 9 e 10 da relação).

ANDAMENTO DO PROCESSO

7 — O processo do AUXILIO FUNERAL terá o seu andamento normal na Delegacia, o mais rapido possivel, onde será julgado em primeira instancia COM ou SEM efeito suspensivo. No primeiro caso deverá ser homologado pelo Conselho Fiscal no Rio de Janeiro e no segundo será pago imediatamente. Em qualquer das hipoteses o interessado receberá o AVISO e terá direito a recurso caso lhe seja negado o beneficio pleiteado.

Da Confederação Nacional da Indústria á Associação Comercial de Florianópolis

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1942.

Carta Circular n. 190. Prezados Senhores: De ordem do sr. Presidente, chamamos a atenção de VV. SS. para os seguintes tópicos, referentes ao «visto» em Certificados de Conferência, a cargo dessa entidade, como delegada da Confederação Nacional da Indústria:

BORRACHA BRUTA — Tendo em vista o recente acordo assinado entre o Brasil e os Estados Unidos da América do Norte, só podem ser visados Certificados de Conferência, para exportação de Borracha bruta e manufatura de pneus e câmaras de ar, quando esses produtos tenham por destino aquele pais amigo.

FERRO LAMINADO E GUSA — Até segunda ordem, está suspenso o «visto» em Certificados de Conferência relativos á exportação de ferro laminado (redondo, quadrado, etc.) e ferro gusa.

Neste ensejo, reiteramos VV. SS. os nossos protestos de estima e apreço. — CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA. Antonio Horacio, pelo Secretário Geral.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes

Delegacia de Santa Catarina

Instruções para requerer o "Seguro Velhice"

1 — Para o segurado, EMPREGADO ou EMPREGADOR, requerer o SEGURO-VELHICE, deverá proceder de acôrdo com as instruções abaixo:

2 — Este seguro tem por fim proporcionar uma renda mensal aos comerciantes que, contando sessenta ou mais anos de idade, houverem contribuído, no mínimo, durante sessenta meses. Somente o segurado pessoalmente, poderá requerer este benefício que, indeferido, o será da data do despacho do deferimento, se o segurado já estiver afastado de seu trabalho. Em caso contrário o será da data que se afastar. O segurado que estiver em gozo de aposentadoria por invalidez, não terá direito ao Seguro-Velhice. Este benefício é também concedido aos segurados que, em 1.º de janeiro de 1935 contavam mais de sessenta anos e menos de setenta e que se aproveitaram da Inscrição Extraordinária dentro do prazo que foi facultado naquela época, e isso quando completarem 68 anos.

3 — O Seguro - Velhice, dependendo muito das contribuições pagas e outros fatores só poderá ser calculado diante de cada caso concreto, quando requerido de acôrdo com estas instruções.

4 — Atendidas as condições acima, o segurado poderá requerer o Seguro-Velhice, no Modelo próprio D-169, preenchendo cuidadosamente todos os quesitos e remetendo-o à Delegacia do Instituto em Florianópolis, Caixa Postal 189, acompanhado dos documentos abaixo enumerados e que constam também, com explicações, na relação anexa.

5 — O requerimento do Seguro-Velhice deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

COMUNICAÇÃO DA EMPRESA se o requerente já se afastou do serviço ou se ainda continua trabalhando. Deve dar a data exata do afastamento, caso já esteja afastado, com firma reconhecida.

CERTIDÃO DE NASCIMENTO do requerente, (Item n. 1 da relação).

CARTEIRA PROFISSIONAL do requerente ou a "Declaração da Empresa" no modelo D-185. (Item n. 3 da relação).

INSCRIÇÃO INDIVIDUAL do requerente, feita no modelo D-138, em duas vias. (Item n. 4 da relação).

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE EXTRANGEIRO do requerente quando não fôr brasileiro. (Item n. 5 da relação).

ANDAMENTO DO PROGRESSO

6 — O processo de Seguro-Velhice terá o seu andamento normal na Delegacia, o mais rápido possível, onde será julgado em primeira instância COM ou SEM efeito suspensivo. No primeiro caso deverá ser homologado pelo Conselho Fiscal no Rio de Janeiro e no segundo será pago imediatamente. Em qualquer das hipóteses o interessado receberá o AVISO e terá direito a recurso caso lhe seja negado o benefício pleiteado.

GUARDA DE VIGILANTES NOTURNOS DE FLORIANÓPOLIS

(Administrada pela Associação Comercial de Florianópolis)

Principais ocorrências de 23-4-42 a 23-5-42

Às 2,05 horas de 10-5-42, o guarda João Guimarães, apresentou à Delegacia Regional um individuo, por ter agredido um passageiro, dentro do onibus da Auto Viação Catarinense.

A 1,30 horas de 9-5-42, o guarda José Marcelino, foi chamar um facultativo para atender a um doente à rua Padre Roma.

Aos trinta minutos do dia 13-5-42, o guarda Manoel Tomáz apresentou na Polícia Civil, uma mulher, natural deste Estado (Itajaí) por andar perambulando áquela hora, e não ter onde dormir, conforme sua declaração.

Às 23,30 horas de 15-5-42, o guarda Julio Sarmiento apresentou na Delegacia Regional, a pedido da progenitora, um menor que ia fugindo para embarcar no navio Carl Hoepcke.

Do Gabinete da Presidência da República à Associação Comercial de Florianópolis

Recebemos o seguinte telegrama: — Americo de Campos Souto. Associação Comercial de Florianópolis.

Nome Presidente Republica tenho prazer agradecer votos formulastes pelo seu restabelecimento. — Cordiais saudações (a.) Andrade de Queiróz, Secretario Presidencia Republica em exercicio.

DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA A' ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE FLORIANÓPOLIS

Carta circular n. 167 — Prezados Senhores: A pedido da Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil, que deseja a maior publicidade possível, entre os interessados, da nota explicativa abaixo transcrita, relativa ao regimen para exportações instituído pelo Canadá, temos a satisfação de nos dirigir a VV. SS., chamando a sua atenção para o assunto objeto da mesma.

«NOTA EXPLICATIVA»

«Segundo publicação feita na «The Canada Gazette», de 8 de outubro de 1941, o Governo do Canadá julgou oportuno adotar medidas para assegurar o controle de exportação, daquele país, de determinados produtos essenciais á sua indústria bélica e também á sua produção de artigos de uso corrente.

A respeito, informa a Legação do Brasil em Ottawa que as compras a serem realizadas naquêlê país por importadores brasileiros estão, em face da deliberação em causa, sujeitas a formalidades oficiais para efeito de obtenção de prioridade de fabricação e licença de exportação.

Considerando a orientação estabelecida pelo Governo do Canadá, indispensavel se torna que todos os pedidos sejam feitos com os esclarecimentos abaixo encaminhados por intermédio da Legação do Brasil em Ottawa:

1º. — Especificação técnica referente ao material, casa importadora brasileira, casa exportadora canadense, preços, quantidades, prazos de entrega e outros elementos referentes à parte comercial do pedido;

2º. — Informação específica sôbre o emprego que terá o material pedido na oficina ou fábrica a que se destina, com particular referência sôbre se é ou não para:

- a) — fabricação normal;
- b) — manutenção e reparação;
- c) — expansão existente ou criação de nova linha de indústria;
- d) — para material de defesa.

3º. — No que respeita ás letras a e b do item 2º., mencionar qual o tempo de duração que terá o emprego do material pedido.

4º. — Uma vez remetido o pedido, diretamente pelo importador brasileiro ao exportador canadense, contendo as informações retro, indispensavel se torna a aproximação, no Canadá, entre os interessados e a Legação do Brasil em Ottawa, á qual, obrigatoriamente, deverá ser enviada cópia do pedido e, bem assim, dos respectivos esclarecimentos. — Cordiais Saudações. — Confederação Nacional da Industria — Sergio dos S. Borges — Secretário Geral.

EXPORTAÇÃO DE ARROZ

Segundo os certificados extraídos pelo Instituto Rio Grandense do Arroz, foram despachadas as seguintes quantidades de arroz, pelo pôrto de Porto Alegre, durante o mês de Abril de 1942:

MERCADOS NACIONAIS

Rio de Janeiro	69.291
Santos	1.000
Vitoria	510
Antonina	—
Recife	7.240
Baía	6.717
João Pessôa	115
Paranaguá	—
Fortaleza	2.096
Ilhéos	1.713
Campos	2.550
Natal	1.990
Areia Branca	20
Florianópolis	—
Cabedelo	2.625
Maceió	386
Macáu	85
Parnaíba	250
Manáos	135
Tubarão (Sta. Catarina)	—
Aracajú	66
Total	96.789 scs.

MERCADOS EXTRANGEIROS

Inglaterra	33.868
Buenos Aires	—
Montevidéo	—
Hamburgo	—
Antuerpia	—
Marselha	—
Le Havre	—
Liverpool	—

TOTAL GERAL 130.657 scs.

Oportunidades de Negócio

— João Alberto Leite, do Rio de Janeiro (Caixa Postal, 3478) oferece-se para representante no Distrito Federal, Estado do Rio, Minas e São Paulo. Dá referências.

— José Guimarães, de São Luiz do Maranhão (Caixa Postal, 17) oferece seus serviços no mesmo ramo, dando também referências.

— N. Bergerth procura vendedores para brinquedos de sua fabricação. Caixa Postal, 3251 - Rio de Janeiro.

— Industrias Reunidas Brasil, de Belo Horizonte (Caixa Postal n. 8) fabricantes de extrato de Nogueira, pedras e velas para filtro, procuram um representante nesta Capital.

— The F. E. Kern Co. Ltd., 1454 - Yonge Street, Toronto - Canadá, deseja estabelecer relações comerciais com exportadores de mate.

— E. G. Cole & Co. Ltd. 12, Nicholas Lane - Londres E. C. 4, desejam comprar tapioca.

— Forinco (Fornecedora Industrial e Comercial Ltda.) de São Paulo, Rua 25 de Março n. 225 - 4º andar, sala 8 oferece seus serviços como aproximadores entre o produtor e o consumidor.

— J. Lourival Dias, de Belo Horizonte (Caixa Postal 513) oferece seus serviços como representante em Minas Gerais dando valiosas referências.

— P. Wimes Produce Co. Ltd. 32 - Bishopsgate, Londres E. C. 2 deseja comprar ipecacuanha, jalapa e outros produtos medicinais da flora brasileira.

— Laboratorio Vegetal Florestal de Recife (Caixa Postal 460) deseja contacto com exportadores de orquideas e procura representante para a venda de seu produto «Suco de Maracujá» Brasil.

— Benjamin de Oliveira Manaia, de São Paulo (Caixa 1945) oferece-se como representante. Tem longa pratica do ramo e dá referências.

— Viuva Julio X. Aragão, de Sobral, (Ceará) procura representante para a venda de chapéus de palha de carnaúba.

— A. Hillion, de Buenos Aires (25 de Mayo, 140) deseja importar fibra de canhamo, pita, juta, goma laca, baquelite em pó, cloridrato de emetina, ferro em lingotes. canos para electricidade.

— Jorge Gabriel, de São Paulo, (Rua D. José de Barros, 337 5º andar - sala 519 deseja contacto com exportadores de tapioca, feculas, destriana, amidos, oleos de pinho, mel de abelha e outros artigos.

— Carlos Blanstein do Rio de Janeiro deseja comprar minerios e todos os demais produtos do Estado.

Durante o mês de maio a Associação Comercial de Florianópolis recebeu e agradece as seguintes publicações

Boletim Semanal da Associação Comercial do Rio de Janeiro Ns. 314 e 315.
Revista Monitor Comercial N. 67 (Paraná).

Boletim da Companhia Siderurgica Nacional.

Revista Puericultura.

Jornal «Pioneiro» N. 93.

Revista Hamann (Economia e Finanças) N. 50.

Boletim do Comercio Interno do Brasil.

Boletim da Associação Comercial do Pará N. 3.

Livro «Anais» do III Congresso Eucarístico.

Boletim da Associação Comercial de Ilheus N. 15.

Boletim da Associação Comercial da Baía N. 6.

Boletim Informação Comercial do Brasil.

Revista Brazil Today (jan. e feb. 1941) Vol. 2 N. 3.

Boletim Estatístico da Federação da Associação de Comercio e Industria do Ceará.

Boletim do Escritorio de Expansão Comercial do Brasil (New York) Brazilian Information Bureau.

Boletim da Bolsa de Mercadorias, Departamento da Associação Comercial de Porto Alegre, N. 23.

Revista «El Exportador Americano» (janeiro e março (New York).

O Brasil (De hoje de ontem e de amanhã) Nos. 22 e 23.

Revista de La Camara de Comercio Uruguayo-Brasileña.

Revista «M. A. N. al Servicio de La Riqueza Argentina».

Reportagens (D. I. P.).

Revista Brasileira de Panificação N. 79.

Relatorio da Companhia Paulista de Seguros.

Boletim do Conselho Federal de Comercio Exterior, N. 18.

Boletim da Associação Comercial do Amazonas, N. 7.

Revista do Instituto de Pesquisas Tecnológicas de São Paulo.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes**Delegacia de Santa Catarina****Instruções sobre os documentos necessários para obter benefícios**

Item n. 1 — **CERTIDÃO DE NASCIMENTO.** Esta certidão é indispensável para se provar a idade da pessoa visada. Ela pode ser substituída pela certidão de casamento, porém somente quando nesse documento está declarada a data certa do nascimento do interessado, isto é, o dia, mês e ano em que nasceu. As pessoas nascidas antes do Registro Civil ou seja antes de 1890, podem provar o seu nascimento com o registro paroquial. (Certidão de batismo) No auxílio-natalidade a certidão do nascimento do filho é o próprio documento.

Item n. 2 — **CERTIDÃO DE CASAMENTO.** Esta certidão é indispensável nos benefícios seguintes: Auxílio-Natalidade, Auxílio-Funeral e Seguro por Morte (Pensão). No Auxílio-Funeral ela é dispensada quando esse benefício é requerido por qualquer pessoa estranha á família, que haja feito o enterro.

Item n. 3 — **CARTEIRA PROFISSIONAL.** (Do Ministério do Trabalho). Este documento é muito importante para cada comerciante pois que nele são anotadas todas as firmas onde trabalhou. Todo aquele que não o possuir deve requerê-lo aos representantes diretos do Ministério do Trabalho, sem demora. Na falta desse documento o Instituto exige, provisoriamente, uma **DECLARAÇÃO** da empresa onde o interessado está trabalhando, a qual deve ser feita no modelo próprio D-185 que é fornecido para esse fim, devendo ser datada e assinada pela firma empregadora, fazendo-se reconhecer por Tabelião. No caso de ser enviada ao Instituto a referida Carteira Profissional, será tirada uma cópia da mesma para o processo e em seguida devolvida. Se o requerente do benefício for empregador e não possuir a sua Carteira Profissional, deverá ele próprio, ou seu sócio, preencher o mesmo modelo D-185, fazendo também reconhecer a firma.

Item n. 4 — **INSCRIÇÃO INDIVIDUAL.** Modelo D-138. Esta inscrição é de importância decisiva para o comerciante perante o seu Instituto, porque nela se encontrarão os nomes dos seus herdeiros beneficiários, além de outros dados essenciais sobre a sua pessoa e família. Por isso é necessário preencher com todo cuidado esse modelo D-138, com a maior clareza possível, respondendo a todos os quesitos que

lhe sejam possíveis. Deve ser feito em duas vias, datadas e assinadas.

Item n. 5 — **CARTEIRA DE IDENTIDADE DE EXTRANGEIROS.** No caso do requerente não ser brasileiro e nem naturalizado, deverá mandar a sua respectiva Carteira de Identidade de Estrangeiro, da qual será tirada uma cópia para o processo e devolvida. Não possuindo essa carteira, deverá mandar prova de permanência legal no Brasil. Sendo naturalizado deverá mandar o respectivo título. Os estrangeiros dos países do «Eixo», estão atualmente, sujeitos ao Dec. 4.166 de 11-3-42.

Item n. 6 — **CERTIDÃO DE OBITO.** Esta certidão é exigida no Seguro por Morte e Auxílio-Funeral, como principal documento.

Item n. 7 — **IDENTIDADE.** Esta prova deve ser feita de preferência com a Carteira de Identidade passada por Autoridade Policial. Na falta desta, poderão ser aceitos os seguintes documentos, sujeitos a exame: Carteira Profissional, Caderneta de Estrangeiro, Passaporte, Título eleitoral ou um atestado de Autoridade Policial, devidamente autenticada, com fotografia da pessoa.

Item n. 8 — **ATESTADO DE VIDA, VIUVEZ E RESIDENCIA.** Modelo D-175. Este atestado é exigido no caso de Seguro por Morte (Pensão) para provar que a viúva beneficiária é viva, que se mantém em estado de viuvez, que reside na localidade indicada, e que em sua companhia vivem filhos menores. O Instituto fornece o modelo D-175 de requerimento que a viúva deve fazer á Autoridade Policial ou ao M. Juiz de Paz. Nesse mesmo modelo é passado o atestado e todas as firmas devem ser reconhecidas.

Item n. 9 — **SÊLO FEDERAL DE FOLHA.** Todas as certidões que acompanham o requerimento de benefício, devem trazer o sêlo de folha que é de 1\$000 e Educação e Saúde. Os modelos do Instituto, aqui referidos, estão isentos desse sêlo, porém as certidões de qualquer natureza, devem sempre trazê-lo.

Item n. 10 — **RECONHECIMENTO DE FIRMAS.** O reconhecimento de firmas nos modelos impressos do Instituto, deve ser feito pelo Tabelião do local e a assina-

TESOURO DO ESTADO - Circular n. 559

Destacamos desta circular as determinações que interessam diretamente ao Comercio :

Pelo Decreto-lei federal n. 3.942, de 17-12-942, foi instituido o selo «Pró Fauna» que será arrecadado pelo Governo Federal, que recai sobre requerimentos, defesas, memoriais, atos, termos e documentos referentes á caça, quer se processem perante repartições federais quer perante o Juizo Criminal.

A exportação para o exterior de mamíferos e animais silvestres, bem como dos seus produtos (peles, penas, etc.) está sujeita ao referido selo ao governo federal.

Em resposta á varias consultas, declaro que o recolhimento de taxas relativas ás madeiras consumidas no local das serrarias ou devidas por outras modalidades, «que não seja a de exportações», deverá ser feita em talões de «Depositos». — Octavio de Oliveira, Diretor.

tura desse Tabelião deverá ser reconhecida em Florianópolis onde o documento vem produzir seus efeitos legais. Para essa despesa os documentos deverão vir acompanhados de 1\$000 em dinheiro, para cada reconhecimento. A-fim-de facilitar a remessa dessa importancia, poderá ser enviada em selos do Correio. Entretanto, não são todos os modelos que devem ter as firmas reconhecidas, bastando verificar em cada um se ha observação nesse sentido. As certidões passadas por Tabelião ou Escrivão deverão ser tambem submetidas ao Tabelião de Florianópolis para reconhecer a assinatura daqueles.

Item n. 11 — PROCURAÇÃO. Qualquer segurado poderá outorgar procuração a uma pessoa ou firma em Florianópolis para tratar de seus interesses perante o Instituto, bem como para receber quantias a que tem direito. Podem ser lavrados por Tabelião ou de proprio punho, com letra e firma reconhecidas. Em caso algum essas procurações serão outorgadas a funcionarios publicos, pois é vedado por lei. No caso em que uma viuva, tenha filhos maiores de 16 anos, que sejam tambem beneficiários e percebam pensão, deverão esses menores assinar tambem a procuração e constar no documento os seus nomes.

Item n. 12 — PÚBLICA FORMA. A Pública Forma de um documento não é aceita pelo Instituto. Assim sendo, deve ser

INCORPORADOS AO PATRIMONIO NACIONAL

O presidente da Republica assinou um decreto incorporando ao patrimonio da União os bens pertencentes á «Companhia Mineração e Siderurgia S. A.», da «Vitoria e Minas» e da «Companhia Itabira de Mineração».

O ato do governo foi consequencia dos acórdos concluidos em Washington pela missão Souza Costa, entre o Brasil, Estados Unidos e Grã-Bretanha para a transferencia ao pais das minas de Itabira.

Os bens recém incorporados serão administrados por um superintendente nomeado pelo governo federal até que seja constituída definitivamente a nova Companhia destinada a explorar as jazidas de ferro de Itabira.

O seu capital será de 20 mil contos de réis e terá a denominação de Companhia do Vale do Rio Doce S. A.

sempre remetido o proprio documento original.

Item n. 13 — ANALFABETOS. No caso do requerente não saber lêr nem escrever, deverá fazer assinar os modelos do Instituto por um terceiro, assinando tambem duas testemunhas idoneas e fazendo reconhecer as tres firmas.

Item n. 14 — NOMES ERRADOS. Os interessados quando preencherem os modelos do Instituto deverão dar os seus nomes absolutamente certos, pois que qualquer divergência nêles, por menor que seja, acarreta transtornos e a paralisação do processo de beneficio, até que se elucide o caso.

Item n. 15 — DEVOLUÇÃO DE DOCUMENTOS. Qualquer documento fornecido ao Instituto para instruir o processo de beneficio será devolvido depois de terminado o mesmo, mediante requerimento da parte interessada e pagamento dos emolumentos de 1\$000 por cada um.

Item n. 16 -- OUTROS DOCUMENTOS. O Instituto se reserva o direito de exigir qualquer outro documento que julgar necessario.

Item n. 17 — DUVIDAS. Em caso de duvidas o interessado deverá consultar a Delegacia do Instituto em Florianópolis, Secção de Previdencia, pois que isso evitará erros e prejuizos na extração de certidões officiais.

OS PREPARATIVOS DO "BATISMO CULTURAL" DE GOIANIA

Ae impressões do engenheiro Leite de Castro, Secretario do Conselho Nacional de Geografia, de volta de sua viagem á nova Capital

Prosseguem ativamente os preparativos das comemorações que solenizarão a inauguração da nova Capital de Goiás. O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística deu inteira cooperação á iniciativa da realização do «batismo cultural», como se passou a chamar o conjunto dos certames nacionais de alta expressão cívica e intelectual, que, sob o seu patrocínio, terão lugar ao ensejo da inauguração de Goiania, a saber: o VIII Congresso Brasileiro de Educação, a II Exposição Nacional de Educação, Cartografia e Estatística, a V Sessão Ordinária das Assembléias Gerais do Conselho Nacional de Geografia e do Conselho Nacional de Estatística e a I Conferencia Nacional de Estatística.

Como delegado do Instituto é membro da Comissão Executiva do Congresso, acaba de visitar Goiania o engenheiro Cristovam Leite de Castro, Secretário Geral do Conselho Nacional de Geografia, que com o Interventor Pedro Ludovico Teixeira e demais autoridades do Estado, teve entendimentos acêrca das comemorações em aprêço.

Na sua visita á nova capital goiana, o engenheiro Cristovam Leite de Castro recolheu exelente impressão sôbre a marcha dos trabalhos preparatórios, que asseguram perfeita instalação aos certames previstos.

O GRANDE EDIFÍCIO DA ESCOLA TÉCNICA

— O edificio da Escola Técnica disse o Sr. Leite de Castro - que o Ministério da Educação acaba de construir em Goiania e que foi cedido ao governo do Estado, oferece excelentes e apropriadas acomodações. Edificio de dois pavimentos, construído com esmero e obediente a um plano bem estudado, apresenta numerosas salas convenientemente equipadas e guarnecidas, nas quais se poderão esplendidamente instalar os serviços da Secretaria e as presidências dos diversos certames culturais, bem como realizar-se as reuniões plenárias e das Secções do Congresso de Educação.

Dispõe ainda o edificio de magnifico salão nobre, mobiliado, dotado de aparelho de projeção e de cinema sonoro, com capacidade para 600 pessoas, no qual poderão ter lugar as conferencias e palestras, bem como as exhibições públicas dos numerosos filmes educativos que para lá serão levados.

HOSPEDAGEM E OUTRAS PROVIDENCIAS

— A Escola — continúa — possui ainda dormitórios, para cêrca de 120 leitos, que serão aproveitados para acomodar os congressistas e demais delegados ás reuniões culturais de Goiania, que, cidade nascente, não conta nem poderia contar com organização hoteleira capaz de receber a exepcional e episódica quantidade de fofasteiros, que irão participar dos festejos de sua inauguração.

Anexos ao edificio há três enormes pavilhões paralelos, cada qual composto de quatro salões de 15m x 12m. Neles se instalarão a II Exposição Nacional de Educação, Cartografia e Estatística, além da Exposição de Produtos Regionais de Goiás.

São pavilhões muito apropriados, pelas suas dimensões, iluminação, distribuição interna e construção cuidada e sólida, permitindo perfeita e racionalizada circulação de visitantes.

No páteo, que é enorme, estão sendo instalados o parque de diversões, um **dancing**, um restaurante, espelhos d'água, fontes luminosas, ajardinados e outros atrativos, afora os que visam assegurar o conforto do público.

Foi constituída uma Comissão construtora, chefiada por um engenheiro brasileiro especialista em organização de exposições, que fez estudos especializados na Europa. Essa Comissão trabalha ativa e eficientemente, de modo a poder-se prever absoluto êxito no preparo dos certames.

O CINE-TEATRO

Continuando suas declarações, informou o Secretário Geral do Conselho Nacional de Geografia:

— O Cine-Teatro de Goiania, cuja construção está sendo ultimada, é modernissimo, igual aos melhores da Capital da Republica. Ricamente guarnecido, tem capacidade para 1.200 cadeiras, é dotado de instalação de ar refrigerado, oferece perfeito sistema de circulação interna, bem decorado apresenta agradável jogo de luzes coloridas e indiretas, proporcionando assim aos espectadores todos os confortos duma sala de espetaculos moderna.

No Cine-Teatro realizar-se-ão as exhibições de dansas típicas, cujo preparo está merecendo os melhores cuidados; além dis-

NACIONALIZAÇÃO — Lei de 2/3

Iniciou-se a 2 de maio o prazo para a apresentação á Inspeção do Trabalho, da relação em 3 vias dos empregados das empresas que exploram ou exercem atividades industriais e comerciais, cujo prazo legal terminará a 30 de junho.

Em virtude das recomendações do Sr. Ministro, constantes das portarias ministeriais de 20 de março e 13 de abril ultimos, publicados no «Diário Oficial», de 21 de março e 14 de abril, respectivamente, chamamos a atenção dos interessados para o seguinte:

I — As relações serão apresentadas em 3 vias, sendo somente a 1.^a via selada com 3\$000 de estampilhas federais e \$200 do selo de Educação.

II — As folhas suplementares da 1.^a via serão seladas com 2\$000 de estampilhas federais.

III — Estão isentas de selo as declarações prestadas na face «B» do modelo (Empregados desligados).

IV — No edificio-sede do Ministerio só serão recebidas as relações dos estabelecimentos situados no Distrito Federal, com absoluta exclusão de filiais, agencias, sucursais e outras, existentes no interior do país, cujas relações serão apresentadas nas repartições compreendidas nas respectivas jurisdições.

so, no seu palco o Teatro da Casa do Estudante dará um espetáculo de gala e exhibirá várias peças ligeiras, durante o período das sessões do Congresso.

INTENSA MOVIMENTAÇÃO

— O ambiente que no momento oferece Goiânia — conclue o engenheiro Leite de Castro — é de intensa movimentação: ruas que se abrem e se calçam, edificações que se levantam, ambientes que se formam, serviços e obras que se ultimam, reuniões e festas que preparam, tudo isso com a simplicidade, a cordialidade e o entusiasmo que bem caracterizam os goianos e os tornam encantadores e lídimos representantes do coração do Brasil.

— Empresa Técnica de Fotografias, de São Paulo (Rua Venceslau Braz 78 - 6.^o andar - sala 7, procura negocios com exportadores de cereais em geral e todos os demais produtos do Estado.

V — A obrigatoriedade da apresentação das relações abrange todos os empregadores, qualquer que seja o numero de seus empregados.

VI — No ato da apresentação das relações a Secção de Recepção e Expedição do Serviço de Comunicações, fornecerá um recibo provisório o qual deverá ser preenchido á máquina de escrever pelo empregador e conservado em perfeito estado, até o dia de sua restituição ao M. T. I. C.

VII — A 3.^a via da relação devidamente autenticada será restituída ao interessado, 30 dias após sua apresentação, mediante a devolução do recibo provisório acima referido.

VIII — Os impressos para as declarações não são fornecidos pelo Ministerio, mas adquiridos nas casas que negociam em artigos de papelaria.

IX — O modelo para as declarações no corrente ano é o mesmo utilizado no exercício de 1941, devendo ser declarado, entretanto, na coluna 18, onde se lê «observações», para os empregados nacionais e os naturalizados, o numero e serie da caderneta de reservista ou do certificado de quitação com o serviço militar, bem como a respectiva categoria.

X — As relações deverão ser preenchidas, de preferencia, á maquina, sendo recusados as que não atenderem completamente as exigências do modelo, e as que não apresentarem a necessaria clareza.

CONSELHO DE PETROLEO

EDITAL

Estoques de combustiveis liquido mineraiis

Notifico ás empresas comerciais e industriais e a quaisquer particulares que possuirem estoques de combustiveis liquidos mineraiis que devem comunicar ás prefeituras locais sua especie e quantidade, bem como o lugar onde estão depositados.

A comunicação deverá ser feita no prazo de setenta e duas horas a contar da publicação do presente edital na imprensa local. As posteriores alterações dos estoques devem ser participadas nos dias primeiro e quinze de cada mês. As infrações serão punidas de acordo com a lei.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1942.

(a.) Major Iba Jobim Meireles, Chefe do Gabinete.

Imposto de Vendas e Consignações

UM PARECER DO CONSULTOR JURIDICO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO RIO GRANDE DO SUL

CONSULTA: — O fiscal O. M., desta Capital, consulta-nos se, em face da legislação em vigor, a fiscalização do imposto sobre vendas e consignações pode ou não exigir que lhe seja apresentada a escrita comercial para confrontá-la com a escrita fiscal.

RESPOSTA: — O assunto focalizado na consulta supra deve ser estudado em seu triplice aspecto: JURIDICO, MORAL e FISCAL.

Inicialmente, antes mesmo de apresentarmos os fundamentos de nossa resposta, cumpre-nos responder que:

- 1) — sob o aspecto juridico — póde;
- 2) — sob o aspecto moral — tambem póde;
- 3) — sob o aspecto fiscal — póde e deve;

ASPECTO JURIDICO: — Sabemos que a consulta supra foi formulada em virtude de haver quem afirme não poder o fisco estadual exigir a apresentação da escrita comercial, visto que, segundo alegam, não foi revogado o art. 17 do Código Commercial.

Discordamos dêsse ponto de vista, pois, embora o referido dispositivo não tenha sido revogado explicitamente, o foi, **implicitamente**, pelo art. 40 da Lei Federal n. 187, de 15-1-1936, assim redigido: «Os livros da escrituração dos estabelecimentos comerciais ou industriais devem ser apresentados aos agentes do fisco federal ou estadual, na parte referente aos atos sobre os quais haja fundada suspeita de infração da presente lei».

Trata-se de um dispositivo de lei decretada pelo Governo da União que, indiscutivelmente, tem competência para revogar outra qualquer lei.

Portanto, como se verifica pela redação do artigo acima transcrito, se os livros da escrita comercial devem ser apresentados ao fisco federal ou **estadual**, por disposição de lei nova, **implicitamente**, revogou o art. 17 do Código Commercial para que o fisco estadual os examine na parte em que houver fundada suspeita de infração da referida lei n. 187.

Concordamos que a revogação não é explicita, mas, sabemos que pode ser **implicita**, segundo regra firmada pelo art. 4º do Código Civil que, em seus precisos termos, estatue: «A lei só se revoga ou der-

roga por outra lei; mas a disposição especial não revoga a geral, nem a geral revoga a especial, senão quando a ela, ou ao seu assunto se referir, alterando-a explicita ou **implicitamente**».

Sem dúvida alguma, o art. 40 da Lei n. 187 citada revogou, **implicitamente**, o art. 17 do Código Commercial, pois, êste dispositivo, de uma lei de 1850, estipula que nenhuma autoridade, Juízo ou Tribunal, debaixo de pretexto algum, por mais especioso que seja, pode praticar ou ordenar alguma diligência para examinar si o comerciante arruma ou não devidamente seus livros de escrituração mercantil ou neles tem cometido algum vício e a Lei referida, de 1936, referindo-se ao mesmo assunto —exame na escrita comercial—estipula que os referidos livros devem ser apresentados ao fisco federal ou **estadual** para serem examinados na parte em que houver fundada suspeita de infração da mesma lei.

Alegar-se-á, talvez, que a fiscalização sómente pode exigir a apresentação dos livros quando tiver fundada suspeita de fraude e na parte sobre a qual paire essa suspeita.

Fundada suspeita de infração da lei n. 187 referida e de sonegação do imposto sobre vendas e consignações surge comumente no decorrer da fiscalização diária, pois, estatue o Regulamento do referido imposto que ao fiscal cumpre efetuar o confronto entre os lançamentos constantes nos livros fiscaes com os da escrita comercial. Portanto, se cumprindo essa exigência regulamentar o fiscal solicita a apresentação dos livros comerciais para o necessário confronto na parte referente aos lançamentos das vendas efetuadas e êsses livros lhes são negados surge, automaticamente, a suspeita de fraude.

Surge a suspeita porque todos os comerciantes que não sonegam o imposto sobre vendas e consignações são solícitos na apresentação dos livros de sua escrita comercial, até mesmo, muitas vezes, sem que o fiscal solicite a apresentação dos mesmos.

Por conseguinte se a apresentação é negada, tem o fiscal um indício veemente de sonegação, fato que temos comprovado diariamente.

Assim, pois, em face do exposto, sob o ponto de vista juridico, póde o fisco

estadual exigir a apresentação dos livros da escrita comercial para exame e confronto, na parte referente às vendas efetuadas, com os livros fiscais.

ASPECTO MORAL: — Sob o ponto de vista moral pôde o fisco solicitar a apresentação dos livros comerciais e não pôde o contribuinte se negar a apresentá-los.

Indiscutivelmente, estamos num momento de reconstrução e reajustamento, para cujo fim colaboram todos os bons brasileiros e mesmo os estrangeiros bem intencionados que aqui vêm trabalhar e tentar vida melhor. Sabe perfeitamente, todo o contribuinte honesto que muitos outros contribuintes existem que, por todos os meios, procuram sonegar impostos a que estão sujeitos. Em virtude desse fato, procura facilitar ao fisco todos os meios de controle solicitados, sem embarçar a ação fiscal, pois tem nisso uma dupla satisfação: 1) — porque prova sua honestidade, merecendo a confiança do fisco; 2) — porque colabora com o Govêno, prestigiando o fisco, no trabalho de repressão à sonegação praticada pelos maus brasileiros ou pelos estrangeiros que desconhecem os seus deveres para com a sua nova pátria, visto que, sonegar imposto, no momento atual, é praticar ato de sabotagem aos empreendimento do Govêno, que tanta responsabilidade tem para com a produção e defesa nacionais.

Invocar «segredo comercial» para amparar sua recusa é sofismar, de vez que a fiscalização não vasculha todos os lançamentos da escrita, mas se limita a examinar a parte referente às transações sujeitas ao imposto sôbre vendas e consignações.

Convém lembrar que o quadro da fiscalização é composto de funcionarios criteriosos e de responsabilidade que sabem manter reserva dos fatos de que tem conhecimento no desempenho do cargo, como o fazem os próprios funcionários das firmas comerciais a cargo de quem está a escrituração dos seus livros.

Colaborar com o fisco apresentando-lhe os livros ou documentos solicitados e demais esclarecimentos necessários a uma boa fiscalização é estimulá-lo a prosseguir na repressão aos sonegadores habituais, de forma que possa o Estado arrecadar a totalidade do imposto que lhe é devido, o que, de certo modo, reverte, em beneficio dos contribuintes honestos, evitando o aumento de tributos.

É esse o pensamento do Governo que deseja e tem o direito de contar com a co-

laboração de todos os seus jurisdicionados.

Estamos certos que o mesmo pensamento tem as Associações Comerciais e todos os contribuintes honestos que bem compreendem os seus direitos e deveres.

ASPECTO FISCAL: — Sob o ponto de vista fiscal, pôde e deve a fiscalização solicitar, e se lhe fôr negada, exigir a apresentação dos livros da escrita comercial para confrontar os seus lançamentos com os da escrita fiscal, de vez que essa obrigação está consignada no Regulamento em vigor, na parte referente às obrigações dos fiscais.

Não se concebe que se considere examinada uma escrita fiscal sem ser efetuado o confronto com a escrita comercial, conforme teve oportunidade de frisar o exmo. sr. dr. Secretario da Fazenda em reunião de fiscais realizada nesta Capital.

Não examinar a escrita comercial é dar margem a fatos desagradáveis, comprovados por esta Inspeção, como seja o ocorrido com importante e conceituada firma desta Capital que, sendo autuada por sonegação de imposto na importancia de 18 contos, alegou ser culpada a fiscalização, visto que nunca lhe havia solicitado a apresentação da escrita comercial, na qual constavam lançamentos de vendas sujeitas ao imposto aos quais por ignorância... tinha deixado de lançar nos livros fiscais.

Assim, para evitar fatos semelhantes em que o fiscal pode ser considerado negligente, deve ele solicitar, para confronto com a escrita fiscal, os livros da escrita comercial de seus jurisdicionados.

OPORTUNIDADES DE NEGOCIO

— Representação para São Paulo — Eduardo de Andrade, com escritorios de representações comerciais instalados respectivamente em Campinas, á rua do Rocio n. 33 e em São Paulo á rua Martinico Prado n. 247, oferece os prestimos de preferencia para os seguintes artigos: Tecidos em geral, ferragens, madeiras, papeis, tapetes, gobelins, veludos e artigos de lei, dando de si otimas referencias de firmas comerciais e bancarias de Campinas, São Paulo e Rio de Janeiro. Não só isso, como ficará representante para todo o Estado de São Paulo, onde possui um quadro de viajantes otimos. Garante as vendas e trabalhará na forma de costume: comissão sobre as vendas. Quaisquer informações a respeito, roga por obsequio enviarem suas cartas para seu escritorio em São Paulo, situado no endereço supra.

NOTICIÁRIO

— Foi empossada a 13 de maio, a nova Diretoria da Associação Comercial de Florianópolis.

— O vespertino local «O Estado» compleiou a 13 de maio o seu 28.º aniversário de fundação.

— Foi incorporado ao Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina o Banco Agrícola e Comercial de Blumenau. Foi esta a maior operação financeira já realizada no Estado.

— Com o seu contraio firmado na Junta Comercial do Estado foi organizada nesta capital a firma Mario Vieira & Cia. Ltda., que se destina á exploração dos ramos de agências, representações e oficina para concertos de automoveis em geral.

— Via-aérea seguiu para o norte a comissão técnica de soda caustica, a qual se destina ás jazidas de Salgema, em Sergipe.

A referida comissão resolverá sobre a implantação da industria de soda caustica no Brasil.

— Em virtude de ter sido dispensado, a pedido, o Inspetor da Alfandega de Florianópolis, foi nomeado o sr. Paulo Rocha Teixeira, da Alfandega de Pelotas, no Rio Grande do Sul, para o referido cargo.

— Com a retirada do sr. Agenor Veríssimo Pereira, da firma Mello & Pereira, desta praça, conforme distrato arquivado na Junta Comercial do Estado, foi ela dissolvida, passando o passivo e ativo a ser gerido pelo sr. Manoel Vieira de Mello.

— O edil lagunense sr. Giocondo Tasso, empreenderá, dentro em breve, a realização de importantes obras, como sejam: a construção de um prédio para o mercado, o novo edificio da Prefeitura e o reinício dos trabalhos de calçamento geral da cidade.

— Completou a 26 de maio o seu 15.º aniversário de fundação o Banco de Crédito Popular e Agrícola de Santa Catarina.

— A senhora Benzanconi Lage douo ao Aero Clube do Estado do Rio, dois aviões de treinamento, que receberão os nomes de «Henrique Lage» e «Organização Henrique Lage».

— O Mexico declarou guerra á Alemanha, Italia e Japão.

— A direção do Banco Inco concedeu o valioso auxilio de 2:000\$000 á Cruz Vermelha Brasileira, filial de Santa Catarina.

Nova Lei do Selo

Sob este título, o Estabelecimento Gráfico Brasil Ltda. deu á publicidade um valioso opusculo de 70 páginas de texto, contendo, na integra, o Decreto Federal n.º 4.274, de 17 de abril de 1942, que estabelece as normas gerais da nova Lei do Selo e ainda o Decreto n. 4.333, de 23 de maio último, que revigora, por sessenta dias, o art. 36 n.º 40 e art. 50 do Decreto-lei n.º 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Pele seu formato comodo e facilidade de manuseio, bem como pela perfeita integridade do assunto que contém, a «Nova Lei do Selo» representa um precioso *vade mecum* dos negociantes, industriais, advogados e mais profissionais que necessitem estar rigorosamente a par das recentes determinações do Governo sobre a selagem de documentos.

Ficamos muito gratos pelo exemplar que nos foi oferecido.

Movimento do Posto de Fiscalização de Caça e Pesca de Sta. Catarina, relativo ao ano de 1941

Guias de Transito de Caça	46
Guias de Transito de Pesca	215
Caçadores Profissionais	9
Caçadores Amadores	164
Pescadores Amadores	7
Valor da exportação do pescado	442:695\$000
Movimento de quilos exportados	157.327
Valor da exportação de insetos ornamentais	105:527\$140
Quantidade de borboletas coloridas	1.251.963
Quantidade de borboletas Morpho Aega	781.852
Renda de requerimentos	444\$200
Renda de licença de Amadores	2:312\$800
Renda de Caçadores profissionais recolhida á Delegacia Fiscal do Estado	1:800\$000
Registro do clube de Caça e Pesca de Joinville	100\$000
Renda de guias de transito	660\$000
Renda de amadores de Pesca	140\$000

(Dados fornecidos pelo Chefe do Porto, sr. Mario Couto),

DE INTERESSE...

A partir de 20 de julho só poderão comerciar em sêda os negociantes registrados no Ministerio do Trabalho.

DE INTERESSE...

O presidente da Republica assinou um decreto tornando a palavra «conhaque» privativa das destilações de vinho e vinho de frutas.

— Giberti Antonio Florentino, inventor de um processo de tratamento de carvão mineral visando melhorar a sua combustão e o seu modo de aplicação, referindo-se a demonstração levada a efeito pela direção da Sorocabana, declarou aos jornalistas que o carvão nacional é igual ao de Cardiff.

— Acaba de ser editado, pela Imprensa Nacional, por ordem do Ministerio da Fazenda, a «Relação Geral dos Bens da União», interessante obra que abrange todos os bens da União, registrados a 1 de Maio de 1941, pela Divisão de Cadastro e Registro. Somos gratos pelo exemplar recebido.

— Foi noticiado recentemente que o industrial Marcos Konder de Itajai, neste Estado, descobriu um sucedaneo da gasolina, já registrado com o nome de Alcolina.

— O decreto-lei n. 1.288 de 4 de Maio de 1942, prorroga o prazo previsto no § 1º do art 5º do decreto-lei n. 4.801, de 3 de fevereiro de 1942 (que reorganiza o registro obrigatório dos estabelecimentos industriais existentes no territorio nacional e dá outras providencias).

— A comissão de Defesa da Economia Nacional determinou que toda a importação de maquina de industria textil, dependerá do registro previo da mesma comissão.

— O movimento financeiro do Estado de Santa Catarina, no exercicio de 1941, teve os seguintes resultados:

Receita orçamentaria realizada 47.554:959\$900; despesa realizada pelas dotações orçamentarias, 44.331:584\$300, o que dá o saldo de 3.213:36ç\$600.

— O Conselho de Petroleo ativa os preparativos para a exploração do petroleo de Lobato. Cogita-se já da instalação duma destilatoria.

— O decreto-lei n. 4.328 de 23 de Maio de 1942, fixa o horario normal de trabalho dos empregados em estabelecimentos bancarios.

— O decreto-lei n. 4.295 de 13 de Maio de 1942, estabelece medidas de emergencia, transitorias, relativas a industria da energia eletrica.

— No municipio de São Francisco de Paula, no Rio Grande do Sul, fundou-se grande fabrica de celulose e papel de todos os tipos, especialmente de bobinas para a imprensa.

Dentro de poucos dias funcionará a maior fabrica de cafeina do Estado

Está sendo ultimada a construção, em Marcilio Dias, de mais um formidavel estabelecimento industrial que muito virá enriquecer o já apreciavel parque industrial canoinhense, neste Estado.

Trata-se da maior fabrica de cafeina do Estado, a qual utilizará a nossa herva mate como materia prima.

O Novo estabelecimento, que funcionará dentro de poucos dias, é de propriedade da Sociedade Alvis de Produtos Quimicos Ltda

Consumindo notavel parcela da nossa enorme produção erva-teira, a fabrica a ser inaugurada será um destacado elemento impulsor do progresso do norte catarinense, visto que, produzindo a cafeina cujo consumo pelos laboratorios farmaceuticos alcança um nivel elevadissimo, auxiliará de modo decisivo a solução do problema erva-teiro.

O Instituto Nacional do Mate, departamento oficial de amparo à industria erva-teira, vem demonstrando o maior interesse pela nova utilização da «ilex».

Ainda ha dias o sr. dr Carlos Gomes de Oliveira, presidente do citado Instituto visitou a fabrica canoinhense a ser inaugurada, levando magnifica impressão de tudo o que lhe foi dado observar.

O capital inicial da sociedade é de 6 mil contos.

— O decreto-lei n. 4.294 de 9 de Maio de 1942, desdobra o pagamento e dilata o prazo de vencimento dos débitos dos profissionais adquirentes de veiculos motores de passageiros e de carga.

— O decreto-lei n. 4.298 de 4 de maio de 1942, dispõe sobre o recolhimento e aplicação do imposto sindical e dá outras providencias.

— A industria da madeira compensada está tendo, em Canoinhas, grandes impulsores, os srs. Irmãos Procopiak & Cia. Limitada. Sua grande fabrica, á rua Vidal Ramos, é uma vasta construção que abrangerá 26 000 metros quadrados. O custo das obras foi orçado em 1.200:000\$000.

O predio principal terá 115 metros por 33, capitaneando um grupo de depositos que, como toda a construção, serão de alvenaria.

Biblioteca

Costa



Impostos a pagar no mês de junho

FEDERAIS

Taxa de ocupação de terrenos de marinha

ESTADUAIS

2.º semestre da taxa d'água e esgoto

MUNICIPAIS

Imposto Predial, Imposto Territorial, Adicional sobre os prédios sem platibanda, Adicional sobre os prédios que tiverem passeios por construir ou em mau estado. Taxa de Melhoramento, Taxa de Limpeza Pública na parte que incidir sobre a remoção do lixo das casas de moradia, hospitais, casas de saúde particulares e outras sujeitas ao imposto predial.